

B) 16.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02A/2025

PROPOSTA

N.º 9A/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 19/11/2025

DELIBERAÇÃO N.º 16A/2025

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA – POTE DE ÁGUA, RUA ZÓFIMO RAMOS LUZ, N.º 1 – R/C B, DA FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO

Por escritura lavrada em 12/05/1978, o Município de Setúbal cedeu à TURCOPOL – Sociedade Técnica e Urbanizações e Construções de Portugal, limitada, o direito de superfície, constituído por um prazo de 70 anos com início da data indicada da dita escritura, prorrogável por períodos iguais a metade do prazo inicial, dependendo a prorrogação da prévia notificação à Câmara Municipal de Setúbal até um ano antes do termo do prazo, sobre os 10 lotes de terreno com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, destinando-se exclusivamente à construção urbana, desanexados do prédio rústico situado na Freguesia de S. Sebastião, deste concelho, no Pote de Água.

Nos termos do artigo 4.º, a transmissão “intervivos” do direito de superfície, em caso algum, tal transmissão poderá contrariar as disposições do contrato ora registado, sob pena de ineficácia, devendo a transmissão acompanhada do respetivo título, ser comunicada à Câmara Municipal de Setúbal, no prazo de 15 dias.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, considerando que a proprietária do imóvel só detém o direito de superfície, vem através de requerimento, a atual superficiária do prédio urbano sito no Pote de Água, Rua Zófimo Ramos Luz, n.º 1 – R/C B, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1198 - B, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 11069 - B, ambos da Freguesia de S. Sebastião, solicitar autorização da transmissão do direito de superfície, constituído sobre este prédio, e respetiva autorização para constituição de hipoteca.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do artigo 4.º, da referida escritura, delibere aprovar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito Pote de Água, Rua Zófimo Ramos Luz, n.º 1 – R/C B, da Freguesia de S. Sebastião, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

André Almeida da Silva

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Signature]

O CHEFE DE DIVISÃO

Silvia

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]